



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº459/2014

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de janeiro de 2014, em patamares inferiores ao valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal do Brasil.

Art 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2014.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Dormentes
Declaramos, para os devidos fins
que foi publicado, nos termos do Art.97.I."b".
da CE/PE, _____ no Átrio da Prefeitura,
Dormentes - PE, 03/02/14
Assinatura: _____
Nome do Servidor: _____
Matricula ou Portaria: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 001/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências. Tombada sob nº 459, de 03 de fevereiro de 2014 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2014.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito